

PORTARIA RH CROMG Nº 087/2021

**TRANSFERE O GOZO DO FERIADO MUNICIPAL
DE 08/12/2021 PARA O DIA 20/12/2021.**

O Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, através da sua Diretoria, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o art. 13, X; e;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, na reunião do dia 18/11/2021;

CONSIDERANDO o resolvido na decisão CRO-MG n.º 112/2021 que disciplina o funcionamento da sede e delegacias do CRO-MG no final do ano de 2021, com o encerramento do expediente em 21/12/2021, terça-feira, com o recesso do dia do servidor público gozado em 21/12/2021 e o início das férias coletivas no dia 22/12/2021;

CONSIDERANDO a economicidade proporcionada pelo gozo do feriado municipal no dia 20/12/2021, segunda-feira, que antecede o recesso e as férias coletivas, bem como a ausência de prejuízo para as atividades do Conselho;

CONSIDERANDO o interesse e demanda dos colaboradores do CRO-MG na alteração do dia de gozo do feriado municipal de 08/12/2021 para o dia 20/12/2021;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 611-A, XI, da CLT, a necessidade da atuação da Administração Pública de forma a atender os princípios da eficiência e economicidade e da ausência de prejuízo aos empregados.

RESOLVE:


Art. 1º - Fica transferido o feriado municipal de 08 de dezembro de 2021 para o dia 20 de dezembro de 2021.

Parágrafo único: Esta transferência somente se aplica para a Sede e Delegacias Regionais de Diamantina e Teófilo Otoni, municípios nos quais o dia 08 de dezembro é feriado municipal.


Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2021.


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CROMG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CROMG


Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG